



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL ___/2026

Senhor Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores; Com os cumprimentos do Executivo Municipal, Encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder à **OSC APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APUCARANA – CNPJ nº 75.295.188/0001-41**, localizada na Rua Denhei Kanashiro, n.º 650, Jardim Aeroporto, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de **R\$ 24.133,80 (vinte e quatro mil e cento e trinta e três reais e oitenta centavos)**.

Justifica-se o referido repasse por se tratar de recursos captados nos termos do art. 260 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que prevê a possibilidade de os contribuintes poderem efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A destinação ao referido projeto decorre da previsão contida no art. 260, § 2º-A, do ECA, que autoriza o contribuinte a indicar o projeto que receberá os recursos, entre aqueles previamente aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O projeto encontra-se inscrito no **Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, nos termos da Resolução CMDCA nº 025/2025, que regulamenta os procedimentos relativos ao Banco de Projetos do FMDCA do Município de Apucarana. Ressalta-se, ainda, que a OSC está devidamente cadastrada no CMDCA, com seu funcionamento regular e todas as certidões em dia, e apta ao resgate dos recursos, cumprindo todas as diretrizes e normativas estabelecidas por este Conselho.

O objetivo do citado projeto é o investimento na aquisição de equipamentos de novas tecnologias para saúde para promover um ambiente acolhedor e salubre para os usuários junto à OSC.

Assim, evidenciadas as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dos nobres Edis.



RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
16/04/2026 22:56:16

Assinatura digital avançada.

PL 070/2026 - PL-1-2044-23-04-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 22:56:03
CODIGO DO DOCUMENTO: 16042026225603PARACHAVEDEVERIFICACAO DE INTEGRIDADE: /219E0A032ACD601A7156CFE729CA2123BE



PL 070/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

